



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

REQUERIMENTO Nº _____ 06 DE FEVERREIRO DE 2025.

Da Vereadora Andreia Rezende

Requer encaminhamento de ofício, à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE (CMTT)**, solicitando em caráter de urgência, que seja realizado uma análise técnica de um quebra-molas, na Via Miranópolis, Qd.01 Lt.03, Bairro Miranópolis, Anápolis/Go.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis,

A Vereadora que abaixo subscreve requer, nos termos do art. 136, inciso I do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE (CMTT)**, solicitando em caráter de urgência, que seja instalado realizado uma análise técnica de um quebra-molas, na Via Miranópolis, Qd.01 Lt.03, Bairro Miranópolis, Anápolis/Go.

JUSTIFICATIVA

O Atual requerimento é justificado, tendo em vista a segurança da população. Que devido ao grande fluxo, se faz necessária implantação de ondulação transversal, para maior segurança dos moradores, considerando que muitos motoristas não respeitam os limites de velocidade, aumentando consideravelmente o risco de acidentes por atropelamento e até colisões entre veículos.

Solicitamos urgente providencias na implantação desta sinalização, que além de oferecer maior segurança vira a contemplar os moradores do local, que a muito pedem por este benefício. Segue anexo formulário!

Sala das Sessões em, 30 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis



1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

DECLARACAO PARA DESPACHANTE DE CANCELAMENTO TRANSFERENCIAL DE CREDITO

FORMULARIO PARA ASISTENTES DE ENSEÑANZA

Nombre: Denis Aparicio de Soto en 373 b7 262-00

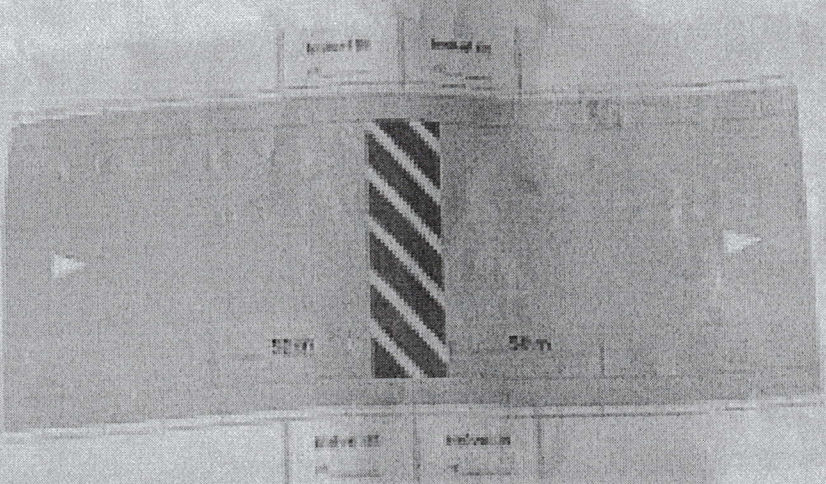
Apellido: Los morales C.O. 1403

Identificación: 02 992370269 en 373 b7 262-00

1. REQUISITOS PARA SELECCIÓN DE UNA ORGANIZACIÓN TRANSACCIONAL:

- [illegible]

Local medicine



Journal of Management Education

A instalação pretendida será analisada por um técnico que sofrerá apoio por um local mais adequado.

Sempre que possível, o resíduo deve ser embalsamado logo após a morte, a fim de evitar a putrefação e a disseminação de bactérias e vírus.

Caso a situação no local não corresponda ao que se afirma, poderá ser elaborado e nova situação no verso, anexa.

O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderá implicar no cancelamento da inscrição.

[illegible]

IN = IDENTIFICAÇÃO DOS DEMAS RESPONSÁVEIS POR CADA SITUAÇÃO A SE MEDIR, ANTES E DEPOIS DO LOCAL A SER IMPLANTADA A CORDULAÇÃO TRANSMISSIVA.

[illegible][illegible]



II - ENTENDIMENTO ACERCA DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)

DESVANTAGENS:

- Pode reduzir a margem de segurança a uma gravidade, quando a obra for exclusivamente o excesso de velocidade;
- Pode proporcionar maior segurança ao trânsito de pedestres, porém, os pedestres devem estar devidamente alertados.

DESVANTAGENS:

- Aumento da poluição sonora, com possíveis transtornos à população;
- Aumento de consumo de combustível;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como: atropelamentos, desconforto aos passageiros;
- Pode causar acidentes de água em pavimentos chuvosos, devido à elevação da taxa de drenagem;
- Pode causar riscos para atendimento de veículos de socorro / emergência;
- Pode causar danos a reduções nas áreas próximas ao eixo;

III - TERMO DE CIÊNCIA DOS MORADORES DA VIA A SER ESTUDADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA)

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL "01" DO CROQUI

Eu, Adenir, Fernando de S. Silva, portador do RG nº 21.50.432 em, nº 217.401.200 responsável pelo imóvel sito a Rua Vinte e Nove de Abril nº 03.6703 bairro Anápolis do Município de Anápolis, GO, DECLARO ter ciência das normas contidas na Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, das vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade e das demais informações constantes neste FORMULÁRIO, e CONCORDO [] NÃO CONCORDO [] com a implantação da ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL "02" DO CROQUI

Eu, Vitorino, Alberto Rinhier, portador do RG nº 365.803.390 em, nº 2015.248 responsável pelo imóvel sito a Rua Vinte e Nove de Abril nº 03.6703 bairro Anápolis do Município de Anápolis, GO, DECLARO ter ciência das normas contidas na Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, das vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade e das demais informações constantes neste FORMULÁRIO, e CONCORDO [] NÃO CONCORDO [] com a implantação da ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) em frente ao meu imóvel.

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL "03" DO CROQUI

Eu, Rita de Cássia Freitas de Silva, portador do RG nº 3953394 em, nº 846.832.791-34 responsável pelo imóvel sito a Rua Vinte e Nove de Abril nº 03.6703 bairro Anápolis do Município de Anápolis, GO, DECLARO ter ciência das normas contidas na Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, das vantagens e desvantagens da implantação do dispositivo redutor de velocidade e das demais informações constantes neste FORMULÁRIO, e CONCORDO [] NÃO CONCORDO [] com a implantação da ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (LOMBADA FÍSICA) em frente ao meu imóvel.

